



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

### PORTARIA Nº 194 – 27 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso I, alínea b e art. 50, caput;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Campo Mourão, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

- **Antônio Machado da Silva;**
- **Ibnéias Teixeira;**
- **Devanildo Parma Bassi;**
- **Marcio Berbet;**
- **Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori.**

**Art. 2º** - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 3 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado digitalmente por:

JADIR SOARES

Vereador

006.017.919-83

27/10/2021 09:19:50

Assinatura digital em linha e para certificado digital não ICP-Brasil.

**Jadir Soares**

Presidente





Órgão Oficial Eletrônico - 2722  
Campo Mourão - Quarta-feira - 27/10/2021

**PORTARIA Nº 193 – 27 de outubro de 2021.**

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a*; art. 45, inciso I, alínea *b* e art. 50, caput;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021 que “Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Mourão - RPPS de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

- **Antônio Machado da Silva;**
- **Ibnéias Teixeira;**
- **Devanildo Parma Bassi;**
- **Marcio Berbet;**
- **Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori**

**Art. 2º** - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 3 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

**PORTARIA Nº 194 – 27 de outubro de 2021.**

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a*; art. 45, inciso I, alínea *b* e art. 50, caput;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021 que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Campo Mourão, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

- **Antônio Machado da Silva;**
- **Ibnéias Teixeira;**
- **Devanildo Parma Bassi;**
- **Marcio Berbet;**
- **Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori.**

**Art. 2º** - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 3 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**